



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS – CRA-GO

### EDITAL Nº 01/2016

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, nos termos do Contrato, divulga abertura de inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS**, conforme as disposições abaixo:

#### I – Das Vagas

- a) O presente processo de seleção visa o preenchimento das vagas abaixo relacionadas bem assim a formação de cadastro de reserva, sendo que 10 % (dez por cento) das vagas serão asseguradas aos estudantes portadores de necessidades especiais. Caso não existam candidatos PNEs aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.
- b) A seleção será para estudantes de ensino superior, conforme quadro de vagas a seguir:

LOCAL	CURSO	VAGA
Itumbiara	Administração	01 Vaga e Cadastro de Reserva

- c) Os candidatos deverão estar matriculados em instituições oficiais de ensino reconhecidas e que mantenham convênio com o Agente de Integração – Centro de Integração Empresa Escola.
- d) Os candidatos deverão estar cursando a partir do 3º período de Administração.
- e) Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os candidatos classificados e ainda não admitidos poderão ser aproveitados.

#### II) Das Informações Gerais

- a) A carga horária do estágio, cumprida no período matutino ou vespertino, é de 6 (seis) horas diárias para nível superior, totalizando 30 (trinta) horas semanais para nível superior.
- b) O horário de trabalho será das 12:00hs às 18:00hs.
- c) A remuneração da bolsa estágio é de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para nível superior e. Será pago auxílio transporte mensal no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).
- d) A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, sendo o primeiro termo de compromisso de estágio firmado pelo prazo de um ano.

Endereço: Rua 1.137, nº 229, Setor Marista – 74.180-160 – Goiânia-GO.

Fone: (62) 3230-4769 – Fax: (62) 3230-4731 – Email: [crago@crago.org.br](mailto:crago@crago.org.br) – site: [www.crago.org.br](http://www.crago.org.br)



## **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS – CRA-GO**

- e) O candidato ao estágio de nível superior deverá ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da convocação.
- f) Os estudantes inscritos nesse edital deverão observar a política interna de estágio de sua instituição de ensino bem como o período permitido por ela para realização de estágio.
- g) Integra o presente Edital o Anexo I (ficha de inscrição).

### **III) Do Prazo de Inscrição**

**As inscrições estarão abertas no período de 09/05/2016 até 20/05/2016 até 18:00.**

### **IV) Do Local para Inscrições**

**Deve-se realizar as inscrições pelo site [www.crago.org.br](http://www.crago.org.br), e enviar os documentos para o Conselho Regional de Administração de Goiás, situado a Rua 1.137, Nº 229, Setor Marista – 74.180-160 – GOIÂNIA-GO, via Sedex, aos cuidados da Comissão de Seleção de estagiário do CRA-GO, com a data limite de postagem até o dia 20/05/2016.**

### **V) Dos Documentos Para Inscrição**

No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Certidão das notas (HISTÓRICO) obtidas do último semestre;
- b) Cópia da carteira de identidade, CPF e Comprovante Escolar ou Declaração de Vínculo Atualizado constando o semestre que está cursando;
- c) Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo I deste edital);

### **VI) Da Seleção**

- a) O Processo de Seleção será feito pela a Comissão de Seleção de Estagiário do CRA-GO, por intermédio de três etapas, sendo elas; avaliação curricular, teste de aptidão de digitação e entrevista, sendo que cada etapa será atribuída uma nota de 0 a 10, adotando-se o critério de maior média aritmética das notas obtidas para a organização da lista de classificação, que será feita em ordem decrescente.
- b) A avaliação curricular, consiste na avaliação das médias obtidas no último semestre do candidato, atribuindo a nota de 0,0 a 10.
- c) O teste de Aptidão de digitação, será realizada através de um teste prático de digitação de um texto, onde será avaliado o tempo, correção ortográfica e formatação do documento, atribuído a nota de 0,0 a 10.
- d) A entrevista consiste em conhecer as habilidades de arguição, postura profissional, capacidade de trabalho em equipe, visão estratégica, capacidade de relatar as experiências relatadas no currículo, atribuindo a nota de 0,0 a 10.
- e) O teste de Aptidão de digitação e entrevista será realizado no dia 30/05/2016 a partir das 10 horas, na Seccional de Itumbiara, sediada na Av. Calixto Jorge, Lt. 09, Qd. 10 St. Senador Pedro Ludovico Teixeira, Itumbiara – GO.

Endereço: Rua 1.137, nº 229, Setor Marista – 74.180-160 – Goiânia-GO.

Fone: (62) 3230-4769 – Fax: (62) 3230-4731 – Email: [crago@crago.org.br](mailto:crago@crago.org.br) – site: [www.crago.org.br](http://www.crago.org.br)



## **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS – CRA-GO**

- f) Não será classificado o acadêmico que obtiver média inferior a 6,0 (seis), em qualquer uma das etapas do processo seletivo;
- g) Para efeito de apuração da média serão adotadas 02(duas) casas decimais, nos termos da norma ABNT NBR 5891.
- h) Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:
  - I – Estudante mais adiantado no curso;
  - II – Estudante de maior idade.

### **VII) Do Resultado**

A lista dos aprovados, em ordem decrescente de classificação das médias obtidas, elaborada pela Comissão de Seleção de Estagiários do CRA-GO, nos termos deste edital, será encaminhada ao Presidente do Conselho Regional de Administração de Goiás – CRA-GO que, após a análise de regularidade e homologação do processo seletivo, divulgará o resultado final por meio Eletrônico, de publicação no sítio do CRA-GO ([www.crago.org.br](http://www.crago.org.br)), no dia 03/06/2016.

### **VIII) Das Impugnações**

Será permitido ao candidato impugnar tão somente a sua colocação na lista de classificados, por erro no cálculo de sua média final, sendo que a impugnação deverá ser dirigida a Comissão de seleção de Estagiários do CRA-GO, protocolizada até 48 horas após a divulgação do resultado.

### **IX) Da convocação dos classificados**

Os candidatos serão CONVOCADOS pelo CRA-GO, de acordo com a ordem de classificação e surgimento de vagas, sendo que essa convocação se dará:

- a) Por contato telefônico, caso em que o estudante tem o prazo de 48 horas para retirar o Termo de Compromisso de Estágio, sob pena de perder o direito a vaga;
- b) Por e-mail, caso que o estudante tem o prazo de 48 horas para retirar o Termo de Compromisso de Estágio, sob pena de perder o direito à vaga;

### **X) Dos requisitos para Admissão ao Estágio**

- a) Para ser admitido no estágio do Conselho Regional de Administração de Goiás – CRA/GO, o candidato, previamente selecionado e convocado, deverá comparecer ao CRA/GO munido dos seguintes documentos:

1. Termo de Compromisso de Estágio (em 04 vias) expedido pelo Agente de Integração Empresa Escola. Para os candidatos do interior de Goiás, este termo será

Endereço: Rua 1.137, nº 229, Setor Marista – 74.180-160 – Goiânia-GO.

Fone: (62) 3230-4769 – Fax: (62) 3230-4731 – Email: [crago@crago.org.br](mailto:crago@crago.org.br) – site: [www.crago.org.br](http://www.crago.org.br)



## **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS – CRA-GO**

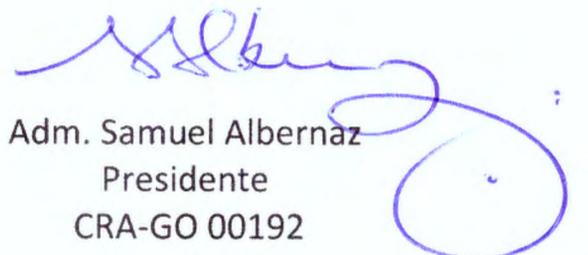
realizado com o CIEE, o qual enviará o termo de compromisso de estágio para o local onde o mesmo acontecerá;

2. Cópia do comprovante de endereço;
  3. Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
  4. 1 (uma) fotografia colorida, 3x4;
  5. Declaração de que não faz estágio em nenhuma outra empresa;
  6. Laudo médico comprovando a situação de PNE, se for o caso.
- b) A contratação de estagiário será feita mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, em 04 (quatro) vias, pelo estudante, pela Instituição de Ensino e pelo CRA/GO, assinadas nessa ordem, no qual deverão constar as seguintes informações:
1. Identificação do estagiário, do curso e seu nível;
  2. Menção de que o estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício;
  3. Valor da Bolsa mensal;
  4. Carga Horária;
  5. Duração do Estágio;
  6. Direitos, deveres e proibições do estagiário;
  7. Condições de desligamento;
  8. Atividades a serem desempenhadas.

### **XI – Do Prazo de Validade**

- a) O presente processo de seleção terá validade de 1 (um) ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
- b) Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Regional de Administração de Goiás – CRA-GO.

Goiânia, 04 de maio de 2016.

  
Adm. Samuel Albernaz  
Presidente  
CRA-GO 00192



**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS – CRA-GO**  
ANEXO I - EDITAL Nº 01/2016

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_ IDADE: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

TELEFONE RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ ANO/PERÍODO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_ TURNO: \_\_\_\_\_

DISPONIBILIDADE DE TURNO PARA ESTAGIAR: \_\_\_\_\_

CONCORRE COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? SIM ( ) NÃO ( )

Declaro, ainda, que disponho de \_\_\_\_\_ horas diárias, para dedicação exclusiva ao estágio e que preencho os requisitos fixados pelo Edital nº02/2016 para a admissão ao estágio no Conselho Regional de Administração de Goiás.

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO ESTUDANTE

Endereço: Rua 1.137, nº 229, Setor Marista – 74.180-160 – Goiânia-GO.

Fone: (62) 3230-4769 – Fax: (62) 3230-4731 – Email: [crago@crago.org.br](mailto:crago@crago.org.br) – site: [www.crago.org.br](http://www.crago.org.br)